



Araçariguama, 01 de dezembro de 2020.

Ofício nº 385/2020 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei complementar;

• **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020** Dispõe sobre a opção de jornada de trabalho para os ocupantes de cargo docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 300/2020
EM 02/12/2020
HORA: 10:02
ASS.: 

**Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

**Guilherme Lucas Rodrigues
Assistente Legislativo**



**MENSAGEM N° 242/2020
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 022/2020**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O Projeto de Lei Complementar em exame visa dar aos atuais ocupantes de cargo docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, com jornada de 22 (vinte e duas) horas semanais, a faculdade pela opção, em caráter irretratável, pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

O mesmo se faz necessário, pois os professores ocupantes de cargos com a jornada de 22 (vinte e duas) horas semanais, já exercem a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no Sistema Municipal de Educação, por meio de complementação da jornada, desde que foram efetivos.

Outrossim, salienta que o Departamento de Contabilidade se pronunciou favorável, pois os professores ocupantes de cargos com a jornada de 22 (vinte e duas) horas semanais já veem recebendo um valor complementar/mensal que equipara a um vencimento mensal equivalente à 40 (quarenta) horas semanais, não havendo geração de despesas.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida político-administrativa de interesse público, tenho a satisfação de levar ao conhecimento dos Nobres Vereadores este Projeto de Lei Complementar para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Por derradeiro, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JÚNIOR
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a opção de jornada de trabalho para os ocupantes de cargo docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Aos atuais ocupantes de cargo docente integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, com jornada de 22 (vinte e duas) horas semanais, fica facultada a opção, de caráter irretratável, pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º A formalização da opção de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante requerimento, a ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação desta Lei Complementar.

§ 2º Os servidores que fizerem a opção pela jornada de 40 (quarenta) horas semanais terão seus cargos apostilados e os valores de vencimentos ajustados à nova jornada, assegurada, desde que observados os requisitos legais, aposentadoria integral aos seus exercentes.

Art. 2º O Poder Executivo poderá expedir normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 01 de dezembro de 2020.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito Municipal